



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

**- CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS
MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO - AJUDICAÇÃO -
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**

26/04/2024



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1820/2024

09-04-2024

Assunto: Concurso Público de Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho - Adjudicação - Pedido de Autorização Prévia para a Repartição de encargos plurianuais

Para efeitos de autorização prévia dessa Assembleia Municipal, da assunção de encargos plurianuais decorrentes da adjudicação do contrato em assunto, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e da alínea c) do 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, junto remeto a V. Ex.ª certidão da deliberação camarária de 14.03.2024, sobre a adjudicação e proposta da repartição de encargos plurianuais.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em catorze de Março de dois mil e vinte e quatro, constam as seguintes deliberações:-----

“CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, do passado dia 19 de fevereiro, e cumprindo a delegação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a enviar o Relatório Final do Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho, para efeitos de aprovação e subsequente adjudicação.-----

O Chefe de Divisão informa o seguinte:-----

“1 - Na sequência do procedimento concursal o Júri do procedimento elaborou o relatório final da avaliação das propostas, no qual decidiu manter as conclusões vertidas no Relatório Preliminar e, em consequência, propor a adjudicação do contrato de "CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO" à proposta apresentada pela concorrente NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU, pelo preço contratual global de 21.661.226,60 euros (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), a que acrescerá IVA a taxa legal em vigor.-----

2 - Nos termos do artigo 2.º, n.º 2, das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, " na sequência do presente procedimento serão celebrados 10 (dez) contratos entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e cada um dos 10 (dez) MUNICÍPIOS pertencentes ao agrupamento de entidades adjudicantes, tendo em consideração a área geográfica e as linhas que constituem o serviço público de cada um dos Municípios contratantes, serviço esse discriminado, para cada município, nas fichas anexas às cláusulas técnicas deste caderno de encargos".-----

O Município de Arcos de Valdevez, tendo em consideração a área geográfica e as linhas que constituem o respetivo serviço público de transporte de passageiros, assume com o presente contrato um encargo financeiro máximo de 1.841.400,20 euros, o que corresponde ao preço contratual, que foi obtido através da aplicação do preço unitário por quilómetro constante da proposta adjudicada, ao número de quilómetros máximos definidos no Caderno de Encargos para este Município, com exclusão do IVA.-----

3 - Feita uma análise das peças do procedimento remetidas pela CIM, nomeadamente a proposta de decisão de adjudicação e a respetiva minuta do contrato, entendo que as mesmas estão em condições de merecer acolhimento após alguns pequenos ajustamentos do texto que se introduziram para adaptação à situação do Município de Arcos de Valdevez.-----

4 - Nesse sentido, e de modo a ser proferida decisão pela Câmara Municipal, propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

a) Que sejam aprovadas todas as propostas contidas no relatório final remetido pela CIM Alto Minho, ao abrigo do disposto no artigo 148.º, n.º 4, do CCP;-----

b) Que seja aprovada a decisão de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU, pelo preço global de 21.661.226,60 euros (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos).-----

c) Que o valor do presente contrato para o Município de Arcos de Valdevez seja fixado em 1.841.400,20 euros, a que corresponde o preço unitário, por quilómetro, de 2,07 euros para veículos Standard ou Articulados e o preço unitário, por quilómetro, de 2,01 euros para veículos Midi, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

d) Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 21.º do Programa do Procedimento;-

e) Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual a favor deste Município, conforme dispõe o artigo 22.º do Programa do Procedimento;-----

f) Que seja aprovada a minuta do contrato, que se remete como anexo à proposta de decisão;-----

g) Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual se considera a minuta do contrato aceite, nos termos do disposto nos artigos 100.º, n.º 1 e 101.º do CCP;-----

h) Que seja nomeado o respetivo Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

i) Que, para efeitos da celebração do contrato, em face da previsão do início da execução do mesmo e do seu prazo de vigência, solicitar à Assembleia Municipal a reprogramação da autorização de assunção de encargos plurianuais conferida em 30/11/2023, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte repartição por anos económicos, IVA incluído, nos seguintes termos:-----

- Setembro a dezembro de 2024: 162.657,02 euros;-----

- 2025: 487.971,05 euros;-----

- 2026: 487.971,05 euros;-----

- 2027: 487.971,05 euros;-----

- Até setembro de 2028: 325.314,03 euros.-----

Anexo proposta de decisão de contratar e minuta do contrato e respetivo anexos à adjudicação.”-----

Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que:-----

- I. Por deliberação conjunta dos membros do agrupamento da entidade adjudicante, entre os quais este Município de Arcos de Valdevez (através de deliberação do executivo



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- municipal datada de 28/09/2023), foi lançado um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 217, 2.ª série, sob o número 19008/2023, em 09 de novembro de 2023 e através de publicação na plataforma *VortalVision*, nessa mesma data.-----
- II. De igual modo, e por se tratar de um concurso público com publicidade internacional, no dia 10/11/2023, foi publicitado no Jornal Oficial da União Europeia, com o anúncio do concurso público n.º JO S 2023/S 217-684113.-----
- III. No dia 20/12/2023, primeiro dia útil após o termo do prazo de apresentação das propostas, o júri do procedimento procedeu à abertura das propostas, publicitando a lista de concorrentes (**ANEXO 2**);-----
- IV. No dia 8 de janeiro de 2024, o Júri do procedimento procedeu à elaboração e aprovação do Relatório Preliminar (**ANEXO 3**), através do qual realizou a análise e a avaliação das propostas, tendo proposto o seguinte: a) a exclusão das concorrentes *Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.* (doravante, *OVNITUR*), *Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda.* (doravante, *TRANSCUNHA*) e *Transdev Norte S.A.* (doravante, *TRANSDEV*), por não cumprirem com o estipulado na alínea d) do ponto 2 do artigo 70º do CCP; b) a adjudicação à concorrente *Nex Continental Holdings, SLA* (doravante, *NEX*) do presente contrato;-----
- V. No dia 9 de janeiro de 2024 foi disponibilizado na plataforma eletrónica *VortalVision* o respetivo Relatório Preliminar, disponível para consulta de todos os concorrentes, tendo estes sido devidamente notificados para, querendo, e nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;-----
- VI. As concorrentes *TRANSCUNHA* e *TRANSDEV* pronunciaram-se ao abrigo do direito de audiência prévia (**ANEXO 4**);-----
- VII. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do CCP e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, foi devidamente elaborado o respetivo Relatório Final, que segue em anexo à presente Informação (**ANEXO 5**);-----
- VIII. O Júri ponderou devidamente as observações realizadas pelas concorrentes *TRANSCUNHA* e *TRANSDEV*, tendo decidido que o procedimento não padece de nenhuma das ilegalidades que foram apontadas, nem existem causas que determinem a exclusão da proposta classificada em primeiro lugar (cfr. Relatório Preliminar que, por brevidade, se dá por integralmente reproduzido);-----
- IX. Face ao exposto, o júri do procedimento decidiu manter as conclusões vertidas no Relatório Preliminar e, em consequência, propõe a adjudicação do contrato de “*CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO*” à proposta apresentada pela concorrente *NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU*, pelo preço contratual global de



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- €21.661.226,60 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), a que acrescerá IVA a taxa legal em vigor;-----
- X. Estipula o artigo 2.º, n.º 2, das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, que: “*na sequência do presente procedimento serão celebrados 10 (dez) contratos entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e cada um dos 10 (dez) MUNICÍPIOS pertencentes ao agrupamento de entidades adjudicantes, tendo em consideração a área geográfica e as linhas que constituem o serviço público de cada um dos Municípios contratantes, serviço esse discriminado, para cada município, nas fichas anexas às cláusulas técnicas deste caderno de encargos*”;-----
- XI. O Município de Arcos de Valdevez, tendo em consideração a área geográfica e as linhas que constituem o respetivo serviço público de transporte de passageiros (**Anexo 6**), assume com o presente contrato um encargo financeiro máximo de € **1.841.400,20** (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos euros e vinte cêntimos), o que corresponde ao preço contratual, que foi obtido através da aplicação do preço unitário por quilómetro constante da proposta adjudicada, ao número de quilómetros máximos definidos no Caderno de Encargos para este Município, com exclusão do IVA;-----
- Propõe-se:-----
1. Que sejam aprovadas todas as propostas contidas no relatório final, ao abrigo do disposto no artigo 148.º, n.º 4, do CCP;-----
 2. Que seja aprovada a decisão de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente **NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU**, pelo preço global de 21.661.226,60 euros (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos).-----
 3. Que o valor do presente contrato seja fixado em 1.841.400,20 euros (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos euros e vinte cêntimos), a que corresponde o preço unitário, por quilómetro, de € **2,07 (dois euros e sete cêntimos) para veículos Standard ou Articulados** e o preço unitário, por quilómetro, de € **2,01 (dois euros e um cêntimo) para veículos Midi**, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
 4. Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 21.º do Programa do Procedimento;-----
Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual a favor deste Município, conforme dispõe o artigo 22.º do Programa do Procedimento;-----
 5. Que seja aprovada a minuta do contrato, que constitui o **Anexo 7** à presente;-----
 6. Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

se considera a minuta do contrato aceite, nos termos do disposto nos artigos 100.º, n.º 1 e 101.º do CCP.-----

7. Que seja nomeado enquanto Gestor do Contrato a técnica superior municipal, Joana Filipa Silva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

8. Que, para efeitos da celebração do contrato, em face da previsão do início da execução do mesmo e do seu prazo de vigência, solicitar à Assembleia Municipal a reprogramação da autorização de assunção de encargos plurianuais conferida em 30/11/2023, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte repartição por anos económicos, IVA incluído, nos seguintes termos:-----

- Setembro a dezembro de 2024: 162.657,02 euros;-----

- 2025: 487.971,05 euros;-----

- 2026: 487.971,05 euros;-----

- 2027: 487.971,05 euros;-----

- Até setembro de 2028: 325.314,03 euros.-----

- **Apreciados o relatório final do Júri e a proposta da Presidência, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----**

1- Aprovar as propostas contidas no relatório final do Júri, ao abrigo do disposto no artigo 148.º, n.º 4, do CCP;-----

2 – Adjudicar a prestação de serviços em referência à proposta apresentada pela concorrente *NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU*, pelo preço global de 21.661.226,60 euros (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos).-----

3 – Fixar o valor do presente contrato em 1.841.400,20 euros (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos euros e vinte cêntimos), a que corresponde o preço unitário, por quilómetro, de € 2,07 (dois euros e sete cêntimos) para veículos Standard ou Articulados e o preço unitário, por quilómetro, de € 2,01 (dois euros e um cêntimo) para veículos Midi, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

4 – Notificar a adjudicatária para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 21.º do Programa do Procedimento;---

5 – Notificar a adjudicatária para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual a favor deste Município, conforme dispõe o artigo 22.º do Programa do Procedimento;-----

6 – Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, que constitui o Anexo 7 à presente;-----

7 – Notificar a adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual se considera a minuta do contrato aceite, nos termos do disposto nos artigos 100.º, n.º 1 e 101.º do CCP;-----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

8 – Nomear como Gestor do Contrato a técnica superior municipal, Joana Filipa Silva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP;-----

9 – Concomitantemente e para efeitos da celebração do contrato, em face da previsão do início da execução do mesmo e do seu prazo de vigência, solicitar à Assembleia Municipal a reprogramação da autorização de assunção de encargos plurianuais conferida em 30/11/2023, nos termos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte repartição por anos económicos, IVA incluído, nos seguintes termos:-----

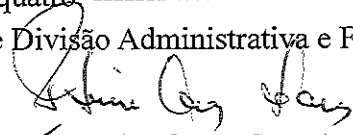
- Setembro a dezembro de 2024: 162.657,02 euros;-----
- 2025: 487.971,05 euros;-----
- 2026: 487.971,05 euros;-----
- 2027: 487.971,05 euros;-----
- Até setembro de 2028: 325.314,03 euros."-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual constam as transcritas deliberações foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos/as os/as Vereadores/as Municipais. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de Abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)